



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA**

**SEBRAE/PB**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

**SEBRAE/PB - N° 01/2017**

**João Pessoa, 12 de dezembro de 2017**

## **PREÂMBULO**

**O Serviço de Apoio às micro e Pequenas Empresas da Paraíba – SEBRAE/PB**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.139.551/0001-05, com sede na Av. Maranhão, 983 Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, por meio da Unidade de Educação Empreendedora e Empresarial, torna público estarem abertas, de 08/01/2018 a 12/03/2018 as inscrições para o Credenciamento de Empresas para integrarem o Cadastro Nacional de Empresas Prestadoras de Serviço de Consultoria e Instrutoria do Sebrae na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011 e no Regulamento de Credenciamento de Empresa Prestadoras de Serviço de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema Sebrae aprovado em Resolução DIREX nº 0511/2017.

1. Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de empresas prestadoras de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional comporão o Cadastro Nacional de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sistema SEBRAE.
2. O processo de Credenciamento será organizado e conduzido pelo SEBRAE/PB, por meio da CCHE - Comissão de Credenciamento e Habilitação de Empresas do SEBRAE/PB, aprovada em Resolução de Direx º 1104/2016 para esse fim.
3. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site <http://www.sebraepb.com.br> no banner credenciamento ou como ser fornecedor SGF na página principal, e deverão ser enviadas para o endereço informado, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.
4. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae/PB de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de empresas prestadoras de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
5. Fica assegurado ao Sebrae/PB o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas credenciadas.
6. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das empresas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do Sebrae/PB <http://www.sebraepb.com.br> no banner credenciamento na página principal.
7. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail [candidatas@pb.sebrae.com.br](mailto:candidatas@pb.sebrae.com.br). O prazo para resposta é de 2 dias úteis.
8. As Pessoas Jurídicas credenciadas de outras unidades estaduais do Sebrae poderão prestar serviços ao SEBRAE/PB, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados e seja autorizado pelo SEBRAE demandado. Os credenciados do SEBRAE/PB poderão, também, prestar serviços em outras unidades estaduais do SEBRAE, em situação análoga, submetendo-se as regras do SEBRAE contratante.

9. As Pessoas Jurídica credenciadas em outra Unidade federativa do sistema SEBRAE, poderão prestar serviços ao SEBRAE/PB, conforme especificado acima, sendo vetada a sua participação neste presente processo de credenciamento, tendo em vista a abrangência nacional do cadastro de instrutores e consultores do sistema SEBRAE.
10. As bases de dados dos prestadores de serviço das unidades estaduais do sistema SEBRAE poderão ser transferidas de um estado para o outro, sem necessidade de novo credenciamento, quando a pessoa Jurídica mudar de domicílio, desde que:
  - I. a unidade do sistema SEBRAE envolvida na transferência esteja submetida a este regulamento e utilize as mesmas regras para o credenciamento;
  - II. a pessoa jurídica credenciada aceite os critérios definidos no edital de credenciamento da unidade do Sebrae destino;
  - III. a pessoa jurídica credenciada não tenha contratação vigente em nenhuma unidade do sistema SEBRAE.

Unidade de Educação Empreendedora e Empresarial

João Pessoa, 12 de dezembro de 2017.

---

Luiz Alberto Gonçalves Amorim  
Diretor Técnico  
SEBRAE- PB

**ÍNDICE**

<b>1</b>	<b>Objeto</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>Condições para Credenciamento</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>Etapas do Processo de Credenciamento</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>Etapa 1 - Inscrição</b>	<b>6</b>
<b>5</b>	<b>Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica</b>	<b>7</b>
<b>6</b>	<b>Cronograma</b>	<b>11</b>
<b>7</b>	<b>Cadastro de Empresas Credenciadas</b>	<b>12</b>
<b>8</b>	<b>Contratação para Prestação de Serviços</b>	<b>13</b>
<b>9</b>	<b>Acompanhamento e Avaliação Prestação de Serviço</b>	<b>14</b>
<b>10</b>	<b>Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens</b>	<b>15</b>
<b>11</b>	<b>Descredenciamento e Suspensão</b>	<b>16</b>
<b>12</b>	<b>Disposições Finais</b>	<b>17</b>

**ANEXOS**

<b>I.</b>	<b>Áreas e Subáreas de Conhecimento</b>	<b>19</b>
<b>II.</b>	<b>Dados Cadastrais, Relato de Experiência da Empresa e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento</b>	<b>37</b>
<b>III.</b>	<b>Declaração de Vedações para o Credenciamento</b>	<b>39</b>
<b>IV.</b>	<b>Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros</b>	<b>40</b>
<b>V.</b>	<b>Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade</b>	<b>41</b>
<b>VI.</b>	<b>Atestado de capacidade técnica</b>	<b>42</b>
<b>VII.</b>	<b>Termo de Confidencialidade</b>	<b>43</b>
<b>VIII.</b>	<b>Requerimento para Atualização Jurídica e Fiscal</b>	<b>44</b>

## **1. OBJETO**

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para integrar o **Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PB**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para as empresas qualquer direito de contratação.

## **2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao Sebrae/PB, **Pessoas Jurídicas** legalmente constituídas no País como sociedades empresárias ou sociedades simples, operando nos termos da legislação vigente, constituídas há, no mínimo, 4 (quatro) meses, retroativamente à data da publicação deste Edital, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ofertadas.

2.2. **Não poderão se credenciar empresas unipessoais**, ou seja, empresas formadas por apenas um sócio.

2.3. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao Sebrae/PB, empresas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.4. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

### **2.5. É vedada a participação de empresas que:**

- a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes do fato;
- b) tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade federativa do sistema Sebrae, enquanto perdurar o prazo do descredenciamento ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- c) estiverem sob decretação de falência ou dissolução;
- d) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- e) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PB;
- f) sejam credenciadas por outra unidade federativa do Sebrae, salvo disposto no subitem 4.6
- g) nenhum sócio ou empregado poderá participar do credenciamento por intermédio de mais de uma Pessoa Jurídica.

### **3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

3.1. O processo de credenciamento das Pessoas jurídicas para integrar o cadastro de empresas prestadoras de serviços de consultoria e instrutoria do Sebrae/PB será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição

- Preenchimento completo e correto do cadastro eletrônico dos dados cadastrais da empresa, relato de experiência e natureza da prestação serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado no prazo e horário estabelecidos neste Edital.

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica

- Envio de toda a documentação exigida neste Edital, listadas nos itens 5.2 a 5.5, por meio físico;
- análise dos dados cadastrais da empresa, relato de experiência e natureza da prestação serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado;
- análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica da empresa.

3.2 As Pessoas Jurídicas que, ao final do processo de credenciamento, forem habilitadas em todas as etapas descritas acima, integrarão a base de fornecedores de serviço de instrutoria e consultoria do Sebrae, e poderão ser convidadas a participar de repasse de metodologias (quando for o caso), bem como para formalização de contrato de prestação de serviço.

### **4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO**

4.1. A empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição no período de 08/01/2018 a 12/03/2018, pelo site <http://www.sebraepb.com.br> no Banner credenciamento ou em como ser fornecedor/SFG pagina principal, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado (link Inscrição) e mediante envio do comprovante de inscrição e demais documentos obrigatórios, no período estabelecido no item 5.4, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social e/ou CNAE.

4.3. A Pessoa Jurídica, por meio de seu representante legal, enviará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que comporão a equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços a serem prestados. O vínculo com a empresa deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, e na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados.

4.4. Para os fins deste credenciamento, o representante legal da Pessoa Jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, e ao final do processo permanecer com **no mínimo 2 (dois)**

profissionais sórios ou empregados habilitados no processo de credenciamento, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. Após a Etapa de Habilitação, a Pessoa Jurídica credenciada, por meio do seu representante legal, poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “b” e “c” do item 5.3 deste Edital. O Sebrae/PB terá o prazo de até 60 dias úteis para a validação de novos profissionais.

4.6. A empresa poderá se inscrever:

- a) em até 3 (três) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I);
- b) mesmo que a matriz ou filial não seja domiciliada no estado da Paraíba, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae/UF.

4.7. O Sebrae/PB não se responsabiliza por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos.

4.8. Após finalizar o período de inscrições não será permitida a alteração dos dados apresentados até a finalização do credenciamento. Ao realizar alterações no período de inscrição, a empresa deverá certifica-se que os novos dados foram salvos e a inscrição foi finalizada.

4.9. A empresa deverá habilitar, no mínimo, 2 (dois) sórios e/ou empregados como condição para credenciamento e para sua permanência no rodízio.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica candidata, dispondo o Sebrae/PB do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

4.11. A inscrição da Pessoa Jurídica implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das empresas inscritas no processo de credenciamento.

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>a)</b>	Comprovante de Inscrição	Emitido pelo sistema informatizado, após a finalização da inscrição.
<b>b)</b>	Ato constitutivo, Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado no órgão competente.	O objeto social da empresa e CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia Autenticada.
<b>c)</b>	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. RG e CPF dos Representantes legais	Cópia simples.
<b>d)</b>	Comprovantes de regularidade fiscal da empresa com as Fazendas:  1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), 2) Estadual e 3) Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.  Cópia simples.
<b>e)</b>	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.  Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Cópia simples.
<b>f)</b>	Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.  Cópia simples.
<b>g)</b>	Declarações de Vedações para Credenciamento. (Anexo II)	Documento original assinado pelo representante legal.  Em papel timbrado da empresa candidata.
<b>h)</b>	Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros. (Anexo III)	Documento original assinado pelo representante legal.  Em papel timbrado da empresa candidata.
<b>i)</b>	Termo de Confidencialidade	Documento original assinado pelo representante legal.  Em papel timbrado da empresa candidata.
<b>j)</b>	Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados indicados.	Cópia (s) da(s) página(s) com registro(s).  Cópia simples.
<b>k)</b>	Comprovantes dos relatos de experiências descrito no cadastro eletrônico	Apresentação de Atestados de capacidade técnica de acordo com a experiência declarada no sistema eletrônico de inscrição.  Cópia Autenticada.
<b>l)</b>	Declaração de inexistência de vínculo de exclusividade	Modelo Anexo 5

5.2.1. As empresas isentas de inscrição estadual deverão enviar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da empresa.

5.2.2 - Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

**5.3 – Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir:

5.3.1 Da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação da empresa na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e,

5.3.2 Dos atestados de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços (consultoria ou instrutoria), realizados pela empresa, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a)	Atestados de capacidade técnica	Cópia autenticada	<p>a) A Pessoa Jurídica deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica que somados deverão comprovar número mínimo de <b>300</b> (trezentas) horas a serem comprovadas <b>por área, subárea de conhecimento e natureza</b>, que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.</p> <p>b) Os atestados deverão ser fornecidos pela empresa cliente atendida, apresentado em papel timbrado da empresa cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que prestou os serviços, o título do serviço prestado, <u>quantidade de horas</u>, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.</p> <p>c) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica serviços emitidos por pessoa física.</p> <p>d) Serão aceitos atestados capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae de <u>serviços prestados de 2011 a 2017</u>, por <u>área e subárea de conhecimento</u> e natureza de serviço que computarão no máximo 75% das 300 horas exigidas, ou seja, até 225 horas.</p> <p>e) Não serão aceitos atestados da matriz para comprovar experiência da filial e vice-versa.</p> <p>f) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas que possuam parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por</p>

			consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata.
b)	Comprovante de escolaridade de cada sócio ou empregado indicado pela empresa para compor sua equipe técnica	Cópia simples	Diploma de Graduação e/ou pós graduação (se houver).
c)	Registro ou inscrição dos sócios e/ou empregados na entidade profissional competente, quando houver.	Cópia autenticada	O registro ou inscrição em entidade profissional está relacionado a prestação de serviços em consultoria, quando houver órgão regulador da profissão.

5.4 Todos os documentos deverão ser enviados ou entregues em meio físico, juntamente com o comprovante de inscrição, até o dia 26/03/2018 até às 17h, em envelope lacrado, constando na arte frontal as seguintes informações:

**SEBRAE/PB**

Unidade de Educação Empreendedora e Empresarial

**CREDENCIAMENTO – SEBRAE/PB EDITAL Nº. 01/2017**

Av. Maranhão, 983, Bairro dos Estados

João Pessoa - PB - CEP: 58.030-261

**5.5 – O comprovante da data de entrega dos documentos será:**

- No caso da documentação enviada por correspondência, a data do carimbo dos Correios apostila no envelope;
- No caso da documentação entregue de forma física, o protocolo de recebimento fornecido na Sede do Sebrae/PB em João Pessoa;

5.5.1 O Sebrae/PB não se responsabilizará por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos;

5.5.2 Documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital implicará a Eliminação da empresa candidata.

5.6 – Sempre que necessário, o Sebrae/PB, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da empresa, podendo inclusive, solicitar as empresas candidatas cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

5.7 Durante a análise documental, se constatada alguma pendência em relação às certidões de regularidade fiscal, certidão do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, no tocante ao prazo de vencimento, o Sebrae/PB divulgará na lista do resultado preliminar, as empresas com pendência, para que a mesma venha a apresentar a certidão atualizada, que encontra-se vencida, durante o período de recurso constante no cronograma deste Edital.

5.8 Os critérios de análise são: entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados com o objeto e exigências deste Edital (regularidade Jurídica, fiscal e experiência)

## **6. CRONOGRAMA**

6.1 Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site do SEBRAE/PB, conforme segue:

	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>PRAZO</b>
<b>Etapa 1 Inscrição</b>	Publicação do Edital	<b>12/12/2017</b>
	Período de inscrição no sistema informatizado	<b>De 08 /01/2018 a 12/03/2018 até às 23h59</b>
	Divulgação da listagem de inscrições finalizadas.	<b>15/03/2018- após 17h00</b>
<b>Etapa 2 Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica</b>	Envio da documentação física.	<b>Até 26/03/2018 até 17h00</b>
	Divulgação do resultado preliminar da análise cadastral e da documentação de habilitação jurídica e qualificação técnica.	<b>13/06/2018 - após 17h00</b>
	Prazo para recursos relativos ao resultado do processo de credenciamento	<b>14 e 15/06/2018 até as 17h00</b>
<b>Resultado final</b> - Divulgação das empresas habilitadas no processo de credenciamento.		<b>27/06/2018 após 17h00</b>

\*Horário de Brasília

6.2. Após a divulgação do resultado preliminar da etapa de Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos. Serão analisados recursos relacionados à avaliação do relato de experiência da empresa e/ou validade dos atestados de capacidade técnica apresentados, sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período estabelecido para este fim em Edital.

**6.3. Todos os recursos serão dirigidos ao Sebrae/PB, por meio do endereço eletrônico [candidatas@pb.sebrae.com.br](mailto:candidatas@pb.sebrae.com.br)**

6.4. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.5. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

## **7. CADASTRO DE CREDENCIADOS**

7.1. Todas as empresas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae/PB, não existindo número mínimo ou máximo de empresas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

7.2. A empresa credenciada poderá solicitar seu credenciamento, no período a ser definido e informado pelo Sebrae/PB, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:

- a) Ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae/PB e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.6. e
- b) Ampliar subáreas dentro da mesma área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.

7.3 A empresa credenciada poderá prestar serviços a outra unidade do Sistema Sebrae, desde que no Edital do Sebrae contratante a quantidade de horas utilizada para comprovação da experiência da empresa seja igual ou inferior a quantidade definida no Edital do Sebrae/NA de credenciamento da empresa.

7.4. O Sebrae/PB poderá disponibilizar o seu Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para instituições parceiras, bem como utilizar o cadastro destas instituições para a cotação ou pesquisa relacionadas à prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria, em situações de credenciamento similares e respeitando os valores de hora de consultoria e/ou instrutoria do Sebrae/PB.

7.4.1. O Sebrae/PB não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser prestados por meio da transferência do cadastro de prestadoras de serviços.

7.5. O Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sebrae/PB será atualizado semestralmente e somente estarão em situação cadastral ativa as empresas credenciadas que encaminharem os seguintes documentos:

- a) declaração de que não presta serviços exclusivamente ao Sistema Sebrae, conforme modelo anexo II
- b) notas fiscais ou contratos de outros tomadores de serviços similares aos da natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, em que estiver credenciada

7.5.1. A atualização dos dados cadastrais da empresa credenciada é de responsabilidade exclusiva desta e é condição para a continuidade da prestação dos serviços, sob pena de suspensão.

7.6. Após o credenciamento, a empresa poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

## **8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1. Quando houver demanda, a empresa credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.

8.2. A solicitação para contratação de serviços da empresa credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

1. Área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
2. Produto/serviço, quando houver;
3. Regularidade fiscal válida da empresa;
4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das empresas credenciadas no raio de distância de até 25 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as empresas credenciadas no rodízio;
5. Aceite do representante legal da Pessoa Jurídica, dentro do prazo estabelecido.

8.3 havendo mais de uma empresa que cumpra todos os critérios, a ordem de classificação nas respectivas filas de distribuição dos serviços será feita por sistema informatizado, no modo randômico, ou seja, acesso aleatório ao banco de empresas credenciadas.

8.4. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante os dados da empresa na prioridade do rodízio.

8.4. A empresa credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar do rodízio e celebração do contrato de prestação de serviços.

8.5. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de 06 (seis) dias anterior à data de vencimento das certidões. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos oficiais exigidos.

8.6. Caberá à empresa credenciada, no momento em que vier a ser consultada a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

8.7. A empresa credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e o preposto.

8.8. O representante legal da empresa deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo, improrrogável, que for estabelecido pelo Sebrae contratante.

8.9. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.8 acima sem que haja resposta da empresa, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima empresa da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

8.10. Ao recusar a contratação por indisponibilidade técnica e/ou operacional a empresa voltará para a posição inicialmente ocupada na respectiva fila de distribuição dos serviços.

8.11. A empresa com prioridade no rodízio, ao deixar o prazo da contratação expirar, será realocada ao final na respectiva fila de distribuição dos serviços.

8.12. Ao aceitar a contratação, a empresa será realocada ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.

8.13. O aceite da consulta pela empresa gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae contratante para a celebração do contrato.

8.14. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todas as empresas da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novas empresas credenciadas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.15. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após assinatura do contrato.

8.16. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2.

8.17. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da empresa contratada para a execução dos serviços.

8.18. As empresas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

9.1. O Sebrae/PB acompanhará a prestação de serviços das empresas credenciadas.

9.2. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente (quando houver), e
- b) pela unidade contratante.

9.2.1. A empresa deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Sebrae.

9.2.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, obrigatoriamente, duas formas de avaliação que comporão a nota final da empresa credenciada:

**I – avaliação do Cliente:** avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final da empresa credenciada, sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem; e

**II** – avaliação da unidade contratante: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final da empresa credenciada.

9.2.3. A avaliação do cliente não será realizada quando este não possuir condições suficientes de preencher a respectiva avaliação ou quando o produto/solução for entregue à unidade do Sebrae. Nestes casos, a avaliação da unidade contratante corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da empresa credenciada.

9.3. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos de análise e avaliação:

- a) se o atendimento é satisfatório, sua equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) se não houve falhas no atendimento ou quando existentes foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao Sebrae;
- c) qualidade e satisfação dentro dos quesitos do contrato, não havendo registros de recusas ou advertências à contratada;
- d) se as entregas do contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

9.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à empresa contratada para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae contratante.

## **10. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS**

10.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do Sebrae contratante, sobre valores de consultoria e instrutoria.

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

- a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente da empresa.
- b) outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

10.3 As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo Sebrae contratante.

## **11. DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO**

11.1. A empresa será descredenciada quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmados o Sebrae/PB ou sistema Sebrae;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra empresa, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae /PB ou Sistema Sebrae, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais;
- k) Articular parcerias em nome do Sebrae Nacional ou Sebrae /PB, ou Sistema Sebrae
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae Nacional ou Sebrae/PB;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros; e
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento), na respectiva subárea de conhecimento.

11.2. A empresa descredenciada pelos motivos acima fica impedida de prestar serviços ao Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

11.3. A empresa será descredenciada na ocorrência de um ou mais incisos deste artigo, salvo na hipótese da alínea ‘q’, em que o descredenciamento ocorrerá apenas na respectiva subárea e natureza.

11.4. A empresa será suspensa, na respectiva subárea e natureza, pelo período de 6 (seis) meses, quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae Nacional ou Sebrae/UF (prazo expirado) por 3 (três) vezes consecutivas;
- d) Deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de 6 (seis) meses; e
- e) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/PB por mais de 6 (seis) meses.

11.5. Após o recebimento da notificação formal a empresa credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar pedido de reconsideração à penalidade aplicada.

11.6. A unidade gestora do credenciamento analisará o pedido e decidirá sobre a manutenção da penalidade.

11.7. A empresa credenciada poderá requerer ao Sebrae/PB, sua inativação temporária ou exclusão do cadastro (descredenciamento), mediante solicitação formal.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

12.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

12.3. O representante legal da empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

12.4. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento;

- II. Dados Cadastrais, Relato de experiência e Termos de adesão ao edital de credenciamento;
- III. Declaração de vedações para credenciamento;
- IV. Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros;
- V. Declaração de inexistência de vínculo de exclusividade;
- VI. Atestados de capacidade técnica (Sugestão de modelo);
- VII. Termo de confidencialidade;
- VIII. Requerimento para atualização jurídica e fiscal

**ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO**

<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b>	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
1.1 Recrutamento e Seleção	7.1 Diagnóstico Empresarial	12.1 Governança da Tecnologia da Informação
1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados	7.2 Planejamento Estratégico	12.2 Segurança da Informação
1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas	7.3 Gestão de Processos Empresariais	12.3 Administração de Redes
1.4 Gestão Trabalhista	7.4 Plano de Negócio	12.4 Infraestrutura Computacional
1.5 Cultura e Clima Organizacional	7.5 Design Estratégico	12.5 Desenvolvimento de Sistemas
1.6 Liderança		12.6 Gestão de Dados
1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho	<b>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	12.7 <i>Big Data</i>
1.8 Condução de Grupos	8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo	12.8 <i>Business Intelligence</i>
1.9 Qualidade de Vida no Trabalho	8.2 Logística	
<b>EMPREENDEDORISMO</b>	8.3 Suprimentos e Produção	<b>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>
2.1 Comportamento Empreendedor	8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade	13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais
2.2 Negociação	8.5 Normalização e Certificação	13.2 Planejamento Territorial
2.3 Sucessão Empresarial	8.6 Segurança Alimentar	
<b>EDUCAÇÃO</b>	8.7 Regulamentação Técnica	<b>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b>
3.1 Educacional Pedagógico	8.8 Metrologia	14.1 Organização, Constituição e Funcionamento
3.2 Educação à Distância – WEB	8.9 Avaliação da Conformidade	14.2 Cooperação
3.3 Educação à Distância – Vídeo/TV	<b>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b>
3.4 Educação à Distância – Telessala	9.1 Direito Tributário/Fiscal	15.1 Turismo
3.5 Educação à Distância – Rádio	9.2 Direito Empresarial	15.2 Ecoturismo
3.6 Educação à Distância – Videoconferência	9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	15.3 Turismo Rural
3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel	9.4 Propriedade Intelectual	15.4 Turismo de Aventura
3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal	9.5 Proteção <i>Sui Generis</i>	15.5 Turismo de Negócios e Eventos
3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios	15.6 Turismo Cultural
3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)	9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem	15.7 Turismo de Sol e Praia
3.11 Aprendizagem Adaptativa	9.8 Direito Constitucional	15.8 Encadeamento Produtivo
3.12 Gamificação	9.9 Direito Civil	15.9 Gestão do Agronegócio
3.13 Design Instrucional	9.10 Direito Autoral	15.10 Agronegócio Sustentável
<b>SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b>	9.11 Direito Digital	15.11 Economia Criativa
4.1 Gestão Econômico/Financeira	9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial	15.12 Alimentação Fora do Lar
4.2 Projeto de Viabilidade	9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios	15.13 Destino Turístico Inteligente
4.3 Captação de Recursos Financeiros	9.14 Direito Ambiental	15.14 Negócios de Impacto Social
4.4 Microfinanças	9.15 Direito Administrativo	15.15 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor
4.5 Capital Empreendedor	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>
4.6 Sistema de Garantia de Crédito	10.1 Sustentabilidade	16.1 Gestão Pública
4.7 Acesso a Serviços Financeiros	10.2 Gestão Ambiental	16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas
4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento	10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais	16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios
4.9 Tributação para Pequenos Negócios	10.4 Eficiência Energética	16.4 Consórcio Público
4.10 Sistemas Contábeis	10.5 Resíduos Sólidos	16.5 Compras Públicas
4.11 Seguros Gerais	10.6 Produção Sustentável	16.6 Desburocratização
4.12 Cooperativismo Financeiro	10.7 Responsabilidade Social	16.7 Microempreendedor Individual
<b>MARKETING E VENDAS</b>	<b>INOVAÇÃO</b>	16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
5.1 Marketing Estratégico	11.1 Habitats de Inovação	16.9 Licenciamento Sanitário
5.2 Marketing Territorial	11.2 Design Gráfico	16.10 Licenciamento Rural Sanitário
5.3 Franquias	11.3 Design de Produto	16.11 Licenciamento Ambiental
5.4 Vendas	11.4 Design Digital	16.12 Licenciamento Rural Ambiental
5.5 Negócios Digitais	11.5 Design de Moda	16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico
5.6 Marketing de Relacionamento	11.6 Gestão do Conhecimento	
5.7 Canais digitais	11.7 Prospecção Tecnológica	
5.8 Estudo e Pesquisa de Mercado	11.8 Inovação	
5.9 Inteligência Competitiva	11.9 Transferência de Tecnologia	
5.10 Atendimento ao Cliente	11.10 Cidades Inteligentes	
<b>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b>	11.11 <i>Startup</i>	
6.1 Comércio Exterior	11.12 Design de Ambiente	
6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional	11.13 Design de Serviços	
6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação	11.14 Indicações Geográficas	
	11.15 Inteligência Artificial	
	11.16 Internet das Coisas	

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>1.1. Recrutamento e Seleção:</b> definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em humanas</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados:</b> sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração ou Economia</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas:</b> levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em humanas</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.4. Gestão Trabalhista:</b> admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Direito, Administração ou Ciências Contábeis</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.5. Cultura e Clima Organizacional:</b> estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em humanas</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.6. Liderança:</b> identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em humanas</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho:</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.8. Condução de Grupos:</b> metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em humanas</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>1.9. Qualidade de Vida no Trabalho:</b> programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em humana e administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>2. EMPREENDEDORISMO</b>	
<b>2.1. Comportamento Empreendedor:</b> comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração ou Economia</li> </ul>

empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>2.2. Negociação:</b> técnicas e habilidades de negociação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>2.3. Sucessão Empresarial:</b> programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela PJ Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>3. EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.1. Educacional Pedagógico:</b> teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.2. Educação à Distância - WEB:</b> estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV:</b> conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.4. Educação à Distância - Telessala:</b> conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.5. Educação à Distância - Rádio:</b> conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.6. Educação à Distância - Videoconferência:</b> conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel:</b> conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal:</b> conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> </ul>

referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	- Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA):</b> programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):</b> programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.11. Aprendizagem Adaptativa:</b> teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.12. Gamificação:</b> educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação e Tecnologia da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>3.13. Design Instrucional:</b> designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, podcast, entre outros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação e Tecnologia da Informação</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b>	
<b>4.1. Gestão Econômico/Financeira:</b> diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas ( <i>valuation</i> ), renegociação de dívidas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.2. Projetos de Viabilidade:</b> projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.3. Captação de Recursos Financeiros:</b> projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.4. Microfinanças:</b> formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia</li> </ul>

	Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>4.5. Capital Empreendedor:</b> fontes de capital empreendedor (investimento anjo, <i>seed capital</i> , <i>crowdfunding</i> , <i>venture capital</i> , <i>private equity</i> , mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, <i>mobile giving</i> , recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.6. Sistema de Garantia de Crédito:</b> formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.7. Acesso a Serviços Financeiros:</b> Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:</b> plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.9. Tributação para Pequenos Negócios:</b> tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Contabilidade</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.10. Sistemas Contábeis:</b> registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Contabilidade</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.11. Seguros Gerais:</b> Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, micros seguros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>4.12. Cooperativismo Financeiro:</b> composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Economia, Administração</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>5. MARKETING E VENDAS</b>	
<b>5.1. Marketing Estratégico:</b> diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Marketing</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>5.2. Marketing Territorial:</b> estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Marketing</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<p><b>5.3. Franquias:</b> modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i>, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>5.4. Vendas:</b> planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>5.5. Negócios Digitais:</b> estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i>, <i>e-commerce</i>, <i>hotsite</i>, blog, redes sociais), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>5.6. Marketing de Relacionamento:</b> estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração, Comunicação ou Marketing</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>5.7. Canais Digitais:</b> administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Marketing</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado:</b> escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Marketing</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>5.9. Inteligência Competitiva:</b> modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração, Comunicação ou Marketing</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>5.10. Atendimento ao Cliente:</b> processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração, Comunicação ou Marketing</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p align="center"><b>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b></p>	
<p><b>6.1. Comércio Exterior:</b> políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração e/ou econômica,</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional:</b> modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração,</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	
<b>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação:</b> formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b>	
<b>7.1. Diagnóstico Empresarial:</b> mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>7.2. Planejamento Estratégico:</b> cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>7.3. Gestão de Processos Empresariais:</b> mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração e/ou engenharia.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>7.4. Plano de Negócio:</b> estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>7.5. Design Estratégico:</b> aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade ou Design.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	
<b>8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo:</b> layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>8.2. Logística:</b> sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa,</li> </ul>

e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.	preferencialmente em Administração ou Engenharia ou logística. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>8.3. Suprimentos e Produção:</b> administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração ou Engenharia. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade:</b> programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração ou Engenharia. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>8.5. Normalização e Certificação:</b> normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração ou Engenharia. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>8.6. Segurança Alimentar:</b> análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição, ou Biologia. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>8.7. Regulamentação Técnica:</b> tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>8.8. Metrologia:</b> metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia ou meteorologia. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>8.9. Avaliação da Conformidade:</b> mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Administração ou Engenharia. - Atestados de capacidade técnica na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>	
<b>9.1. Direito Tributário/Fiscal:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>9.2. Direito Empresarial:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor,	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB. - Atestados de capacidade técnica na subárea

<p>estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasso, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.</p>	
<p><b>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.4. Propriedade Intelectual:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.5. Proteção Sui Generis:</b> registro e proteção de cultivares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem:</b> legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.8. Direito Constitucional:</b> direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.9. Direito Civil:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.10. Direito Autoral:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<p><b>9.11. Direito Digital:</b> legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:</b> Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios:</b> legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.14. Direito Ambiental:</b> legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>9.15. Direito Administrativo:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa em Direito, inscritos na OAB.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>10. SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>10.1. Sustentabilidade:</b> diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>10.2. Gestão Ambiental:</b> licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:</b> diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>10.4. Eficiência Energética:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia Elétrica.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>10.5. Resíduos Sólidos:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>10.6. Produção Sustentável:</b> processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>10.7. Responsabilidade Social:</b> ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>11. INOVAÇÃO</b>	
<b>11.1. Habitats de Inovação:</b> incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.2. Design Gráfico:</b> técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Publicidade, comunicação ou Design.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.3. Design de Produto:</b> aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Publicidade, comunicação ou Design.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.4. Design Digital:</b> aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Publicidade, comunicação, programação ou Design.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.5. Design de Moda:</b> técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Publicidade, comunicação, moda ou Design.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.6. Gestão do Conhecimento:</b> modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.7. Prospecção Tecnológica:</b> mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.8. Inovação:</b> conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.9. Transferência de Tecnologia:</b> modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.10. Cidades Inteligentes:</b> novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.11. Startup:</b> gestão e operação de startup, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> </ul>

definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.12. Design de Ambiente:</b> aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.13. Design de Serviços:</b> design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Publicidade, comunicação, programação ou Design.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.14. Indicações Geográficas:</b> diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.15. Inteligência Artificial:</b> disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>11.16. Internet das Coisas:</b> disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>12.1. Governança da Tecnologia da Informação:</b> diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>12.2. Segurança da Informação:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>12.3. Administração de Redes:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	
<b>12.4. Infraestrutura Computacional:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>12.5. Desenvolvimento de Sistemas:</b> diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>12.6. Gestão de Dados:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>12.7. Big Data:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>12.8. Business Intelligence:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais:</b> aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>13.2. Planejamento Territorial:</b> metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b>	
<b>14.1. Organização, Constituição e Funcionamento:</b> associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>14.2. Cooperação:</b> cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b>	
<b>15.1. Turismo:</b> diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.2. Ecoturismo:</b> produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.3. Turismo Rural:</b> territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.4. Turismo de Aventura:</b> normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.5. Turismo de Negócios e Eventos:</b> modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.6. Turismo Cultural:</b> modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.7. Turismo de Sol e Praia:</b> normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.8. Encadeamento Produtivo:</b> oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>15.9. Gestão do Agronegócio:</b> diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa,</li> </ul>

<p>comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.</p>	<p>preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>15.10. Agronegócio Sustentável:</b> sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>15.11. Economia Criativa:</b> ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>15.12. Alimentação Fora do Lar:</b> processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e <i>Slow Food</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa preferencialmente em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>15.13. Destino Turístico Inteligente:</b> gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>15.14. Negócios de Impacto Social:</b> modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>15.15. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor:</b> cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b></p>	<p><b>REQUISITOS</b></p>
<p><b>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</b></p>	
<p><b>16.1. Gestão Pública:</b> ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<p><b>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas:</b> estratégias de desenvolvimento local e regional por meio</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>

de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	
<b>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes, outcomes</i> e resultados de políticas públicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>16.4. Consórcio Público:</b> viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito ou Contabilidade.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>16.5. Compras Públicas:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>16.6. Desburocratização:</b> processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito, contabilidade, Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>16.7. Microempreendedor Individual:</b> regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito, contabilidade, ou Políticas Públicas.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito, contabilidade, administração ou Políticas Públicas.</li> <li>- Atestados de capacidade técnica na subárea</li> </ul>
<b>16.9. Licenciamento Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa,</li> </ul>

abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	preferencialmente Direito, contabilidade, administração ou Políticas Públicas. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>16.10. Licenciamento Rural Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito, contabilidade, administração ou Políticas Públicas. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>16.11. Licenciamento Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito, contabilidade, administração ou Políticas Públicas. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>16.12. Licenciamento Rural Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito, contabilidade, administração ou Políticas Públicas. - Atestados de capacidade técnica na subárea
<b>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Responsável técnico indicado pela Pessoa jurídica com graduação completa, preferencialmente Direito, contabilidade, administração. - Atestados de capacidade técnica na subárea

**ANEXO II  
DADOS CADASTRAIS, RELATO DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E TERMO DE ADESÃO  
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

<b>1. DADOS DA EMPRESA</b>		
Razão Social	Nome Fantasia	
CNPJ		
Classificação da empresa: <input type="checkbox"/> Sociedade empresarial <input type="checkbox"/> Sociedade simples		
Espécie: <input type="checkbox"/> Sociedade Comandita Ações, <input type="checkbox"/> Sociedade em Nome Coletivo, <input type="checkbox"/> Sociedade Comandita Simples, <input type="checkbox"/> Sociedade Ltda, <input type="checkbox"/> sociedade Anônima, <input type="checkbox"/> Outros		
Data de abertura da empresa		
Descrição do Objeto Social		
CNAE		
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Quantidade de sócios		
<b>2. ENDEREÇO DA EMPRESA</b>		
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	Estado CEP
Telefone fixo		Telefone celular
E-mail 1		E-mail 2
Site da empresa		
<b>3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Nome		RG nº
Cargo		Órgão Expedidor
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Data do desligamento <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>
O representante será o preposto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>4. DADOS DO PREPOSTO</b>		
Nome		RG nº
Cargo		Órgão Expedidor
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Data do desligamento <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>

<b>5. ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
Área de conhecimento	Subárea
Natureza da prestação de serviços: <b>Consultoria ( ) Instrutoria ( )</b>	

<b>6. RELATO DE EXPERIÊNCIA</b> A descrição da experiência deverá ter relação com a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a empresa deseja se inscrever:	
Descrição do histórico de atuação da empresa na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.	
<b>Deve conter:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);</li> <li>Caracterização da(s) empresa(s) (setor de atividade, nº de empregados);</li> <li>Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e Resultados alcançados); ou</li> <li>Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)</li> </ol>	
<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	

<b>7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO</b> A empresa deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, 1(um) membro da equipe técnica a área e -subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços.		
Nome		RG nº Órgão Expedidor
Tipo de vínculo com a pessoa jurídica		Sócio ( ) Empregado ( )
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail
<b>GRAU FORMAÇÃO I</b>		
Escolaridade		
Profissão		Nº do registro no Conselho
Nome da Instituição		Carga horária
<b>GRAU FORMAÇÃO II</b>		
Escolaridade		
Profissão		Nº do registro no Conselho
Nome da Instituição		Carga horária

<b>CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO</b> Será permitida a inserção de, no máximo, 4 (quatro) cursos, com a carga horária mínima de 350(trezentas e cinquenta) horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Hor
<b>8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			

<b>9. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO</b>	
Concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital de credenciamento.	
[ <i>Cidade</i> ], [ <i>dia</i> ], de [ <i>mês</i> ], de [ <i>201x</i> ].	
Nome e assinatura: [ <i>Representante legal da Empresa</i> ]	

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], declaro que:

- I. A empresa a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. A empresa a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;
- III. A empresa a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do Sebrae/PB e do Sebrae contratante (a ser verificado no ato de recebimento da proposta para prestação de serviços);
- V. A empresa a que represento não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- VI. A empresa a que represento não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae, com o CNPJ informado para inscrição neste Edital;
- VII. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da empresa, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

---

Nome e assinatura:  
[*Representante legal da Empresa*]

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO**  
**CADASTRO PARA TERCEIROS**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS**

A \_\_\_\_\_ [*inserir nome da empresa*], \_\_\_\_\_ [*inserir natureza jurídica*], com sede \_\_\_\_\_ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) \_\_\_\_\_ [*inserir nome do representante legal*], portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ [*inserir RG*], expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ [*inserir órgão expedidor*], e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ [*inserir CPF*], candidata no processo de credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultoria e instrutoria, pelo Edital nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, declara que, se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do Sebrae/UF.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

---

Nome e assinatura:  
[*Representante legal da Empresa*]

*[O envio deste documento pela empresa, juntamente com as notas fiscais ou contratos de outros tomadores de serviços, na(s) natureza(s) em que a empresa estiver credenciada, se consultoria e/ou instrutoria, é condição para a continuidade da prestação de serviço ao Sistema Sebrae]*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE**

Eu, [*inserir nome do representante legal*], representante legal da [*inserir nome da empresa*], declaro que a empresa a que represento não possui como único tomador de serviços unidade(s) do Sistema Sebrae.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

---

Nome e assinatura:  
[*Representante legal da empresa*]

**ANEXO VI  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(SUGESTÃO DE MODELO)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto que a empresa **[inserir nome da empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **[inserir CNPJ]**, prestou serviços para o Sebrae/UF, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: **[especificar a área de conhecimento da contratação]** Subárea de conhecimento: **[especificar a subárea de conhecimento da contratação]** Objeto da contratação: **[inserir o objeto da contratação]**

Natureza: **[consultoria e/ou instrutoria]**

Unidade contratante: **[informar a unidade que contratou a empresa]** Data de início: **[informar a data de início da contratação]**

Data de término: **[informar a data de término da contratação]** Quantidade de horas: **[informar a quantidade de horas do contrato]**

**Cidade, XX de (mês) de 201X.**

Nome e assinatura:  
**[Gerente ou gerente-adjunto(a) da unidade contratante]**

**ANEXO VII  
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

A \_\_\_\_\_ [*inserir nome da empresa*], \_\_\_\_\_ [*inserir natureza jurídica*], com sede \_\_\_\_\_ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) \_\_\_\_\_ [*inserir nome do representante legal*], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa ao Sebrae quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Empresa, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com o Sebrae.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

---

Nome e assinatura:  
[*Representante legal da Empresa*]

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

**REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

Conforme contido no item *[inserir nº item]* do Edital de Credenciamento nº \_\_/20 *[inserir nº Edital]*, a empresa *[inserir nome da empresa]*, CNPJ Nº *[inserir CNPJ]*, por intermédio de seu(sua) representante legal *[inserir nome do(a) representante legal]*, requer ao Sebrae que receba o(s) seguinte(s) documento(s) para atualização cadastral:

1.  Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade
2.  Nota fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, \_\_\_\_\_ (*consultoria e/ou instrutoria*)
3.  Nota Fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviço \_\_\_\_\_ (*consultoria e/ou instrutoria*)

A empresa citada encaminha anexo a este requerimento, cópia(s) do(s) documento(s) listados acima, que atende(m) às exigências para atualização de seu cadastro junto ao Sebrae.

[Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

---

Nome e assinatura:  
[Representante legal da empresa]

